

## PROJETO DE LEI Nº 2.824, DE 2020

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor esportivo, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se parágrafo ao art 6º do PL nº 2.824, de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 6º. ....

.....

§3º. Os recursos obtidos em razão do previsto no inciso I do caput devem ser prioritariamente utilizados pela entidade para o adimplemento de remuneração de trabalhadores que percebam até duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.”

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de lei prevê ações emergenciais importantes de apoio ao segmento esportivo, que enfrentam grandes dificuldades em razão da pandemia do Covid-19.

A presente emenda visa alterar a redação do art 6º para oferecer aprimoramento, incluindo parágrafo com a previsão do uso das linhas de crédito com a adimplência da remuneração dos seus trabalhadores.

Por estas razões, solicito apoio para a aprovação desta emenda.

Sala da sessão, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Deputado ENIO VERRI





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Infoleg - Autenticador

# **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência**

## **(Do Sr. Enio Verri )**

Altera o PL 2824/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD201952513700, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB      \*-(p\_7204)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 15/07/2020 14:18 - PLEN  
EMP 19 => PL 2824/2020

**EMP n.19/0**

Documento eletrônico assinado por Enio Verri (PT/PR), através do ponto SDR\_56449, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.